



PROCESSO N.º 361/2008

PROTOCOLO N.º 9.689.936-0

PARECER CEE/CEB N.º 99/09

APROVADO EM 02/04/2009

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ-ENSINO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1379/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Pro-Ensino, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, está situado à Rua General Carneiro, 1171, Centro, Ponta Grossa, é mantido pelo Centro Educacional Pró-Ensino Barbosa Ltda.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1150/2001 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 382/08 - CEE/PR.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio Instrumentação Cirúrgica
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem / Renovação do Reconhecimento: Parecer n.º 98/09-CEE/PR, de 02/04/09
- Carga Horária: 360 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 6 meses  
máximo 2 anos



PROCESSO N° 361/2008

- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos turnos matutino, ou vespertino ou noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 30 vagas
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Diploma de Técnico em Enfermagem e Certificado de conclusão do Ensino Médio

#### **4. Justificativa**

(...)

O instrumentador cirúrgico se mostra cada vez mais como uma figura singular dentro de uma equipe médico-cirúrgica, por ser o único membro a deter o conhecimento detalhado de toda gama de materiais e instrumental existente. O instrumentador cirúrgico não tem a rigor, muito contato com os pacientes, a não ser no momento em que é levado à sala cirúrgica.

(...)

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino vem mantendo permanente contato com os meios hospitalares e detectou necessidades de profissionais com formação na área de enfermagem, especializados em instrumentação cirúrgica. A especialização destes profissionais contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade na área de saúde. Partindo deste princípio, submetemos-nos à apreciação o curso.

(fls. 47 e 48)

#### **5. Objetivos**

- Formar profissionais competentes e conhecedores das particularidades que envolvem a execução das técnicas cirúrgicas proporcionando uma formação que apresente critérios tecnológicos, éticos e psicológicos para que o aluno formado seja um cumpridor de suas obrigações de forma respeitosa.
- Especializar o Técnico em Enfermagem para atuar de forma diferenciada na equipe de enfermagem em unidades de centro cirúrgico, recuperação pós anestésica e central de material e esterilização. (fls. 50)

#### **6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Atuar na execução de técnicas de instrumentação e preparar a sala de cirurgia com instrumentos adequados para casos específicos de cirurgia, observar cuidados de higiene e profilaxia com a limpeza e desinfecção destes instrumentos e também do ambiente, participar da equipe, atuando nas intervenções cirúrgicas, como apoio aos médicos e assistentes.

Executar com rigor e presteza as orientações do cirurgião, com vistas ao pleno sucesso do ato cirúrgico estando atento para toda e qualquer manobra do cirurgião, mantendo sempre uma técnica perfeita, antecipar os pedidos do cirurgião, evitando o atraso no tempo operatório. (fls. 53)



PROCESSO N° 361/2008

## 7- Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos, estruturados por disciplinas.

### **Matriz Curricular** **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**

<b>Módulos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária Teórica/Prática</b>	<b>Carga Horária Estágio</b>
<b>Módulo I</b>	Ética Profissional	20	
	Funções do Instrumentador Cirúrgico	30	
	Fundamentos de Instrumentação Cirúrgica	50	
	<b>Total</b>	<b>100</b>	
<b>Módulo II</b>	Centro de Material e Esterilização	30	10
	Técnicas de Instrumentação Cirúrgica	70	
	<b>Total</b>	<b>100</b>	
<b>Módulo III</b>	Técnicas de Instrumentação Cirúrgica Aplicada nas Especialidades Médicas	100	50
	<b>Total</b>	<b>100</b>	
<b>Estágio Supervisionado</b>	Estágio Supervisionado		<b>60</b>
<b>Total</b>	<b>Total Geral</b>	<b>300</b>	<b>60</b>

## 8- Certificação

Após a conclusão de todo curso e do Estágio Supervisionado, o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica não havendo certificações parciais. (fls.140)

## 9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Sociedade Beneficente São Camilo
- Hospital Bom Jesus
- Clínica Infantil Pinheiros e Hospital Cidade
- Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.



PROCESSO N° 361/2008

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 94 a 104, 343 a 354.

### **10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

A critério do estabelecimento de ensino, é facultado o aproveitamento dos estudos feitos em cursos similares de Especialização Técnica de Nível Médio realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

### **11- Critérios de Avaliação**

(...)

Os resultados da avaliação do aproveitamento escolar serão sintetizados através das legendas AP (apto) e NA (não apto).. (...)

A síntese do sistema de avaliação está definida da seguinte forma:

I – será considerado aprovado ao final de cada módulo o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas e tiver concluído pelo menos 60% (sessenta por cento) das competências e habilidades ministradas.

(fls. 88 a 90)

### **12- Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do curso de especialização será de fundamental importância para esta instituição de ensino a qual oferta cursos no setor de saúde e sendo um curso de especialização muito tem a acrescentar no setor o qual está inserido.

A avaliação se dará ao final do curso, envolvendo todos os participantes; direção, coordenador do curso, professores e alguns alunos com o objetivo de avaliar a estrutura do curso.

Será, realizado reunião em dia agendado para discussão com o objetivo de coletar dados, para então proporcionar as adequações ou reformulações necessárias para o enriquecimento do currículo.

A coleta de dados será feita pelo coordenador do curso, através de pontos positivos e negativos e item a serem reformulados na estruturação do curso necessário. O resultado da reunião será divulgado em forma de dados estatísticos, em boletim de divulgação da escola a alunos e professores. (fls. 105)

### **13 – Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Regiane M. Serra Hoeldtke	Enfermagem Curso de Instrumentação Cirúrgica (700 horas)	-Coordenação do Curso e do Estágio -Técnicas de Instrumentação Cirúrgica -Técnicas de Instrumentação Cirúrgica Aplicada nas Especialidades Médicas



PROCESSO N° 361/2008

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Silvia R. Medeiros Zuffo	Psicologia	- Ética Profissional
Stela Maris Araújo	Enfermagem Especialização em Projetos Assistenciais de Enfermagem e em Enfermagem em Emergência	- Funções do Instrumentador Cirúrgico
Enise T. de Moraes	Enfermagem	- Centro de Material e Esterilização - Ética Profissional

#### **14- Plano de Estágio**

O plano de estágio está anexado às folhas 74 a 84.

#### **15- Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 141 a 159, 326 a 342.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 1048/2008, do NRE de Ponta Grossa integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Regina R. Rodrigues – Pedagoga, Maura Marleni do Nascimento -Pedagoga e como Perita Eliane Fernandes - Enfermeira com Curso de Instrumentação Cirúrgica emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 355 a 365).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A instituição possui 15 salas de aula disponíveis no turno noturno para os cursos técnicos que oferta, incluindo este de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. As salas são amplas, bem iluminadas e ventiladas, o espaço administrativo é pequeno e conjugado com as salas de coordenação pedagógica e de professores. Possui também acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais. Os ambientes pedagógicos são os seguintes: Laboratório de Informática é utilizado em parceria com o Colégio SEPAM, que é também o proprietário do prédio e oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Laboratório Específico de Enfermagem: tem um espaço pequeno e pouco arejado, para laboratório equipado com materiais necessários ao curso.



PROCESSO N° 361/2008

Biblioteca: Também em parceria com o Colégio SEPAM, em tamanho regular com 04 mesas, prateleiras e livros catalogados. Para este curso, consta em uma prateleira de livros específicos da área de Enfermagem, apenas 01 título de Instrumentação Cirúrgica, sendo que a perita solicitou a aquisição de mais 03, no mínimo, o que já foi providenciado pela Instituição. O estabelecimento de ensino apresenta outros recursos como DVD, vídeo, TV e retroprojetores.

Com relação aos recursos humanos existentes no estabelecimento, constatamos que os docentes são graduados na área do curso e ainda, possui 01 coordenador de curso, todos em conformidade com a legislação vigente.

A Organização curricular é por módulos (03) e contempla 60 horas de Estágio Supervisionado e está de acordo com a Deliberação n° 09/06 do CEE.

Os itens do Plano de Curso estão contemplando o respectivo roteiro para elaboração de autorização de funcionamento de Curso de Especialização.

Concluindo este Relatório, a Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do município de Ponta Grossa.

### **Laudo Técnico da Perita**

Constatai na Verificação Adicional realizada para Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica no Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do município de Ponta Grossa, que o acervo bibliográfico contempla o referencial teórico básico. Foi solicitado à Instituição a aquisição de 03 títulos na área de Instrumentação Cirúrgica, o que já foi constatado através de nota fiscal.

Verifiquei que o Estabelecimento possui:

- Salas de aulas adequadas e suficientes para o número de alunos.
- Uma biblioteca de tamanho regular que comporta o número de alunos.
- Um laboratório de Enfermagem pequeno.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável à Autorização do Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica.

Em 20/08/08 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para indicação de perito e docentes habilitados, retornando a este CEE em 05/03/09 pelo Ofício n° 743/09 - GS/SEED.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 57/08 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento com base no Parecer n.º 98/09-CEE, de 02/04/09 e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 360 horas, período de integralização mínimo de 6



PROCESSO N° 361/2008

meses, regime de matrícula modular, 30 vagas, para Técnicos em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro de Educação Profissional Pró-Ensino Barbosa Ltda.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o qual o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se, que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 02 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB